L E I Nº 123/82

Dá denominação a Rua

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Estado do Espirito Santo, Faço Saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominada PINHEIRO a Rua de Nº 09 no Balneario de Guriri nesta cidade, conforme planta registrada no Cartório de Imoveis deste Municipio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espirito Santo, aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

Túlio Pariz
Prefeito Municipal

Registrada e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Odvar Rodrigues de Oliveira
Secretario Municipal